



EDITAL CAp-EBAS/UFPB Nº 02/2025

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE NOVOS/AS ALUNOS/AS PARA O ANO LETIVO 2026 - EDUCAÇÃO INFANTIL

A Coordenação do Colégio de Aplicação do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba (Cap - EBAS/UFPB), no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria nº 694, de 23 de setembro de 2022, que altera a Portaria MEC nº 959, de 27 de setembro de 2013, que trata sobre os Colégios de Aplicação vinculados às Universidades Federais; a Resolução CNE/CEB nº 06/2010 que Define Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil; Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Básica (BRASIL, 2013); a Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2017), respeitando os princípios da publicidade, razoabilidade, equidade e finalidade pública.

Considerando que o Colégio de Aplicação tem por finalidade ser espaço onde se unem teoria e prática, tem como princípio a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, com foco nas inovações pedagógicas e na formação inicial e continuada de docente na UFPB, torna público, para conhecimento da comunidade em geral o Edital nº 02/2025 para seleção de novos alunos para Educação Infantil, ano letivo de 2026.

O pleito de vagas e cadastro de reserva dar-se-á por meio de sorteio público, para o ingresso de novos alunos na Educação Infantil do Colégio de Aplicação de Educação Básica da Universidade Federal da Paraíba - Cap-EBAS/UFPB, conforme o que se segue.

1. DA SELEÇÃO

1.1 O Processo Seletivo será coordenado por uma Comissão Específica, instituída pela Coordenação Geral, Vice Coordenação e Servidores do Cap-EBAS/UFPB e nomeada pela Direção do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba, mediante expedição de Portaria.

1.2 A seleção ocorrerá exclusivamente por meio de sorteio público, seguindo a ordem especificada no Anexo IV.

1.3 Os sorteios públicos ocorrerão nas dependências do Colégio de Aplicação-EBAS ou em outro local nas dependências da UFPB, sendo amplamente divulgado e filmado, com início previsto para às **14:00h**, de acordo com o cronograma do Anexo II.

1.4 A presença dos representantes das crianças no momento do sorteio não é obrigatória.



1.5 Antes do início dos sorteios, será feita a apresentação da metodologia e do sistema que será utilizado para os sorteios. Os sorteios serão realizados por turma e turno, seguindo a ordem especificada no Anexo IV. A cada sorteio, será realizada a leitura da lista nominal dos candidatos inscritos em ordem alfabética, com especificação de uma numeração, onde esse número será utilizado como referência para o sorteio.

1.6 Na presença dos responsáveis, será projetada uma tela com duas listas, uma contendo a lista dos inscritos e a outra a ser preenchida de acordo com a ordem dos números e nomes sorteados. Os números dos inscritos serão sorteados até a totalidade de inscritos para cada turma com vagas ofertadas neste edital, bem como para composição do Cadastro de Reserva, conforme discriminado no item 3.1 deste edital.

1.7 Obedecendo o quantitativo de vagas, as crianças poderão ser inscritas em uma única categoria: a) Ampla Concorrência - AC; b) vagas destinadas às Pessoas com Deficiência - PCD; c) Cadastro de Reserva - CR. **Anexo I**

1.8 Caso não haja inscrição de candidatos/as para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, estas, automaticamente, migrarão para a ampla concorrência.

2. DAS VAGAS

2.1 O CAp-EBAS/UFPB ofertará **31 (trinta e um) vagas para Educação Infantil** distribuídas, conforme o quadro de vagas do **Anexo I**, com a seguinte especificação: a) Ampla Concorrência - AC; b) vagas destinadas para Pessoas com Deficiência - PCD; c) Cadastro de Reserva - CR.

2.2 Das vagas ofertadas, **4 (quatro) vagas** são destinadas às Pessoas com Deficiência - PCD, para o ano letivo de 2026, em conformidade com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e os decretos nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004, distribuídas conforme o quadro de vagas do **Anexo I**.

2.3 Os candidatos inscritos para as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência que tiverem seus documentos indeferidos pela comissão de seleção, serão automaticamente remanejadas para concorrerem às vagas da ampla concorrência.

2.4 É de inteira responsabilidade do/a REQUERENTE identificar, através do formulário de inscrição contido no **Anexo III**, sob qual especificação irá concorrer às vagas expressas neste Edital, não sendo permitido a mudança de especificação após finalização da inscrição.

3. DO CADASTRO DE RESERVA



3.1 As inscrições sorteadas fora das vagas oferecidas para cada turma, farão parte do cadastro de reserva.

3.2 As crianças contempladas no cadastro de reserva podem ser chamadas a partir da não efetivação de matrícula das vagas disponibilizadas ou a partir da desistência de crianças matriculadas ao longo do ano, obedecendo a ordem de sorteio.

3.3 Os responsáveis pelas crianças chamadas para preencher vagas, por meio do cadastro de reserva, terão até 03 (três) dias úteis após o contato da instituição para formalizar a matrícula, munidos da documentação exigida. Caso não confirmem a matrícula no prazo estabelecido, a vaga será disponibilizada para o próximo da lista, obedecendo a ordem de sorteio.

3.4 Todas as informações sobre o processo de inscrição serão divulgadas no site (<http://www.ce.ufpb.br/eebas>).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição da criança implicará na aceitação total e incondicional, por parte dos pais e/ou responsáveis, das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

4.2 A inscrição para o processo seletivo deve ser efetuada pelos pais ou responsáveis legais do/a candidato/a (REQUERENTE), ou por terceiros munidos de procuração particular com poderes específicos e após certificar-se de que a criança inscrita preenche todos os requisitos exigidos no presente edital.

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial, na Secretaria do Colégio de Aplicação de Educação Básica da Universidade Federal da Paraíba, no período de **03/11/2025 a 11/11/2025**, no horário das **07:30h às 11:30h e 13:00h às 16:30h** conforme cronograma do Anexo II.

4.4 Para efeitos da inscrição, serão **OBRIGATÓRIOS** os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente assinado e datado (conforme modelo do Anexo III);
- b) Cópia da Certidão de Nascimento do/a candidato/a (não necessita ser autenticada);
- c) Procuração particular com poderes específicos (quando houver necessidade);
- d) Para as vagas destinadas às pessoas com deficiência será exigido a apresentação do laudo médico contendo a descrição clínica com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com nome, carimbo, assinatura e CRM do médico especialista que forneceu o laudo.

4.5 Não será permitido ao candidato concorrer em duas turmas e /ou duas modalidades diferentes (ampla concorrência, PCD ou CR) concomitantemente. Somente será válido 01 (um) requerimento de inscrição para cada candidato.



4.6 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora do período previsto no item 4.3, bem como documentação incompleta, conforme itens descritos no item 4.4. Não serão aceitas inscrições efetuadas por qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital.

4.7 Na hipótese da impossibilidade de identificação à turma e/ou turno pretendido pelo/a candidato/a no ato da inscrição, ele terá sua inscrição indeferida pela Comissão Organizadora deste certame, respeitado, nos termos da legislação vigente, o direito ao recurso quanto ao indeferimento da inscrição, desde que seja dentro do prazo estabelecido no cronograma de atividades para este certame.

4.8 É de competência do/a REQUERENTE preencher adequadamente o Formulário de Inscrição disciplinado por este certame, com letra legível, como também, apresentar a documentação descrita no item 4.4 deste edital.

4.9 As inscrições serão homologadas (Deferidas/Indeferidas) pela Comissão de seleção e divulgadas no site (<http://www.ce.ufpb.br/eebas>). Para fins de esclarecimentos: Inscrição DEFERIDA está apta a participar do sorteio; Inscrição INDEFERIDA não está apta a participar do sorteio.

4.10 As listas prévias de inscrições deferidas e indeferidas, com a respectiva motivação, conforme a especificação de sorteio, serão divulgadas por meio da página eletrônica (<http://www.ce.ufpb.br/eebas>) e na Secretaria do CAp-EBAS/UFPB, conforme cronograma do Anexo II.

4.11 No caso de irmãos (inclusive de gêmeos), estes devem se inscrever igualmente no processo seletivo, caso sorteados, terão direito às vagas. Ambos concorrerão a vaga de forma individual, não sendo realizado o sorteio de forma casada.

5. DO RESULTADO

5.1 O Resultado Preliminar do Sorteio Público será divulgado por meio da página eletrônica (<http://www.ce.ufpb.br/eebas>) e na Secretaria do CAp-EBAS/UFPB, conforme cronograma do Anexo II.

5.2 O/A REQUERENTE que não concordar com o Resultado Preliminar do Processo Seletivo, terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação da relação de que trata o item 6.1 para protocolar recurso endereçado à Comissão Organizadora, devidamente fundamentado e assinado, conforme modelo do Anexo IV, no formato presencial, na Secretaria do CAp-EBAS/UFPB, no horário das **07:30h às 11:30h e 13:00h às 15:30h** conforme cronograma do Anexo II.

5.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos após o prazo previsto no item 6.1 deste edital.



5.4 O resultado dos recursos será disponibilizado por email, conforme dados fornecidos pelo requerente, conforme cronograma do Anexo II.

6. DOS RECURSOS

6.1 Após divulgação das inscrições homologadas, o/a REQUERENTE que se julgar prejudicado poderá recorrer à Comissão de Seleção, mediante requerimento (devidamente fundamentado e assinado), conforme modelo do Anexo V, dirigido ao(à) Presidente da Comissão Organizadora, conforme disposto no item 5.2 deste edital, de forma presencial, na Secretaria do CAp-EBAS/UFPB, no horário das **07:30h às 11:30h e 13:00h às 15:30h** conforme cronograma do Anexo II.

6.2 O resultado da análise dos recursos, se houverem, serão publicados juntamente com as listas definitivas de inscrições deferidas e indeferidas, conforme a especificação de sorteio, por meio da página eletrônica do (<http://www.ce.ufpb.br/eebas>) e na Secretaria do Colégio de Aplicação.

7. MATRÍCULA

7.1 A matrícula dos/as candidatos/as sorteados deverá ser efetuada pessoalmente pelo/a REQUERENTE/RESPONSÁVEL, ou por meio de procuração particular com poderes específicos, na secretaria do CAp-EBAS/UFPB, no horário das **07:30h às 11:30h e 13:00h às 16:30h** conforme cronograma do Anexo II, observando os prazos, procedimentos e documentos exigidos.

7.2 No ato da matrícula o/a REQUERENTE deverá apresentar junto à Secretaria do CAp-EBAS/UFPB os seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade da criança (original e cópia);
- b) CPF da criança (original e cópia);
- c) RG e CPF do/a responsável (original e cópia);
- d) Página de identificação e controle de carteira de vacinação (original e cópia);
- e) 02 (duas) fotos 3x4 recente;
- f) Comprovante de residência (original e cópia);
- g) Termo de guarda ou tutela, quando for o caso (original e cópia);
- h) Procuração particular com poderes específicos, quando for o caso (original e cópia);
- i) Laudo Médico: Para criança com deficiência. O laudo Médico deve ter data dos últimos 12 meses e deve conter a descrição clínica com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, em letra legível. Deve, ainda, conter o nome, carimbo, assinatura e CRM do médico especialista que forneceu o Laudo. Para candidatos que possuem exames específicos (ex. Audiometria, exame oftalmológico etc.), podem adicionar-los junto à documentação.



7.3 Em hipótese alguma serão efetuadas matrículas sem a apresentação de todos os documentos detalhados no item 7.2.

7.4 A convocação dos/as candidatos/as da lista do Cadastro de Reserva será publicada por meio da página eletrônica (<http://www.ce.ufpb.br/eebas>).

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Todas as informações sobre o processo de seleção de novos alunos, ano 2026, serão divulgadas no site (<http://www.ce.ufpb.br/eebas>).

8.2 A seu critério e observando o interesse público, o CAp-EBAS/UFPB poderá realizar quaisquer alterações neste edital, as quais serão divulgadas através de retificações do edital.

8.3 NÃO será cobrada taxa de inscrição para participação do Processo Seletivo regido por este edital.

8.4 Em nenhuma hipótese poderá ser realizada a transferência de inscrição de um candidato para outro, nem de um Ano/Turma para outra.

8.5 Todas as turmas da Educação Infantil funcionarão no CAp-EBAS/UFPB, situado no Campus I da Universidade Federal da Paraíba (Jardim Universitário, S/N, Castelo Branco - João Pessoa/PB, CEP 58051-900, em turno parcial.

8.6 As aulas do CAp-EBAS/UFPB terão início no mês de fevereiro de 2026 na modalidade presencial.

8.7 Os casos omissos serão submetidos e analisados pela Comissão Organizadora.

João Pessoa, 21 de Outubro de 2025.

Emília Cristina Ferreira de Barros
Coordenadora do Colégio de Aplicação
SIAPE 2323015



EDITAL CAp-EBAS/UFPB Nº 02/2025

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS OFERTADAS (2026)*

| EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | |
|-------------------|---------------------|--|--------------------|--|
| TURMA | MANHÃ | | TARDE | |
| | Ampla Concorrência | Vagas - PCD (Crianças com Deficiência) | Ampla Concorrência | Vagas - PCD (Crianças com Deficiência) |
| Infantil III | 10 | 02 | 10 | 02 |
| Infantil IV | 03 | não há vaga* | 03 | não há vaga* |
| Infantil V | Cadastro de Reserva | não há vaga* | 01 | não há vaga* |

*Poderão concorrer às vagas de cada turma, crianças da comunidade em geral, conforme Resolução CNE/CEB n.º 06/2010, observando a faixa-etária abaixo discriminada para a composição das Turmas:

Turma Infantil III: crianças com 3 anos completos ou a completar até 31 de março de 2026.

Turma Infantil IV: crianças com 4 anos completos ou a completar até 31 de março de 2026.

Turma Infantil V: crianças com 5 anos completos ou a completar até 31 de março de 2026.



EDITAL CAp - EBAS/UFPB N° 02/2025

ANEXO II - CRONOGRAMA

| Atividade | Período |
|--|---|
| Publicação do edital - (http://www.ce.ufpb.br/eebas) | 21/10/2025 |
| Prazo para impugnação do edital - (eebas@ce.ufpb.br) | 22/10/2025 a 24/10/2025 |
| Resposta aos pedidos de impugnação do edital | 29/10/2025 e 30/10/2025 |
| Período de inscrição - Secretaria Escolar (Presencial) | 03/11/2025 a 07/11/2025 e 10/11/25 a 11/11/25 |
| Período de análise das inscrições | 12/11/2025 e 13/11/2025 |
| Publicação de inscrições deferidas (http://www.ce.ufpb.br/eebas). | 14/11/2025 |
| Período de recurso contra as inscrições Secretaria Escolar (Presencialmente) | 17/11/2025 e 18/11/2025 |
| Publicação do resultado dos recursos e inscrições homologadas (http://www.ce.ufpb.br/eebas) | 19/11/2025 |
| Sorteio Público (Local: Dependências do CAp-EBAS/UFPB ou em outro lugar na UFPB) | 25/11/2025 |
| Divulgação do resultado do sorteio (http://www.ce.ufpb.br/eebas). | 26/11/2025 |
| Período para recurso contra o resultado do sorteio (Presencialmente) | 28/11/2025 e 29/11/2025 |
| Resposta aos pedidos de recurso contra o sorteio (eebas@ce.ufpb.br) | 01/12/2025 |
| Homologação e divulgação do resultado definitivo (http://www.ce.ufpb.br/eebas) | 03/12/2025 |
| Matrícula - Secretaria escolar (presencial) | 08/12/25 a 12/12/25 e 15/12/25 a 19/12/25 |



EDITAL CAp - EBAS/UFPB Nº 02/2025
ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

À comissão de seleção,

Eu _____

RG _____ Órgão expedidor: _____

CPF: _____ Telefone: (), Endereço: _____

Nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

F-Estado civil: () Solteiro/a () Casado/a () Separado/a () Outros

Vem requerer a inscrição de: _____
nascido/a em: _____ / _____ / _____.

Para a Turma: _____ Turno: () manhã () Tarde.

Especificação de ingresso:

- () Ampla Concorrência
() Candidato/a concorrente à vaga para crianças com deficiência -PCD
() Cadastro de reserva (Apenas para a turma do infantil V manhã)

João Pessoa, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a Requerente _____.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

Turma: _____ **Turno:** _____

Especificação de ingresso:

- () Ampla Concorrência
() Candidato/a concorrente à vaga para crianças com deficiência -PCD
() Cadastro de reserva (Apenas para a turma do Infantil V manhã)

João Pessoa, _____ de _____ de 2025.

Carimbo e assinatura _____.



EDITAL CAp - EBAS/UFPB Nº 02/2025

ANEXO IV - ORDEM DO SORTEIO PÚBLICO*

Educação Infantil

1º sorteio: Infantil III - manhã

2º sorteio: Infantil III - tarde

3º sorteio: Infantil IV - manhã

4º sorteio: Infantil IV - tarde

5º sorteio: Infantil V - manhã

6º sorteio: Infantil V - tarde

* O sorteio seguirá a ordem descrita. Para cada turma, serão sorteadas as vagas para ampla concorrência e, em seguida, o sorteio das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência.

**EDITAL CAp - EBAS/UFPB Nº 02/2025
ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO**

Etapa/Fase: () Inscrição () Resultado Preliminar

Nome da Criança: _____

Nome do/a Requerente: _____

CPF do/a Requerente: _____ Email do requerente: _____

Telefone ()

Justificativa

Data : _____ / _____ / _____

Assinatura do requerente